

Necessidade de Capital de Giro  
para Recolhimento de Tributos e  
o seu Custo Financeiro para a  
Indústria de Transformação

Atualização 2012

Equipe Técnica  
Junho de 2012

**Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP****PRESIDENTE**

Paulo Skaf

**Departamento de Competitividade e Tecnologia – DECOMTEC****DIRETOR TITULAR**

José Ricardo Roriz Coelho

**DIRETOR TITULAR ADJUNTO**

Pierangelo Rossetti

**DIRETORES:****Diretores:**

Almir Daier Abdalla

Cassio Jordão Motta Vecchiatti

Cláudio Grineberg

Cláudio Sidnei Moura

Cristiano Veneri Freitas Miano (Representante do CJE)

Denis Perez Martins

Eduardo Berkovitz Ferreira

Eduardo Camillo Pachikoski

Elias Miguel Haddad

Fernando Bueno

Francisco Florindo Sanz Esteban

Jorge Eduardo Suplicy Funaro

Luiz Carlos Tripodo

Manoel Canosa Miguez

Marcelo José Medela

Marco Aurélio Militelli

Mario William Esper

Mauricio Marcondes Dias de Almeida

Olívio Manuel de Souza Ávila

Rafael Cervone Netto

Robert Willian Velásquez Salvador (Representante do CJE)

Rodrigo Pintus Gonçalves da Costa (Representante do CJE)

Ronaldo da Rocha

Tarsis Amoroso

Walter Bartels

**EQUIPE TÉCNICA – Departamento de Competitividade e Tecnologia****GERENTE**

Renato Corona Fernandes

**EQUIPE TÉCNICA**

Adriano Giacomini Moraes

Albino Fernando Colantuono

André Kalup Vasconcelos

Bento Antunes de Andrade Maia

Célia Regina Murad

Débora Bellucci Módolo

Egídio Zardo Junior

Érica Marques Mendonça

Fernando Momesso Pelai

Guilherme Riccioppo Magacho

Juliana de Souza

Paulo César Morceiro

Paulo Sergio Pereira da Rocha

Silas Lozano Paz

**ESTAGIÁRIO**

Bruno Kunzler Roriz Pontes

**APOIO**

Maria Cristina Bhering Monteiro Flores

Maurício Oliveira Medeiros

## Custo Financeiro para Recolhimento de Tributos

### O Fato

Em 2010 a FIESP apresentou o estudo “Necessidade de Capital de Giro para Recolhimento de Tributos e o seu Custo Financeiro para a Indústria de Transformação<sup>1</sup>”. Nesse estudo se identificou que do total de tributos recolhidos pela indústria de transformação, 97,24% é recolhido com 51 dias, em média, de antecedência ao recebimento de suas vendas, sendo que esse descasamento é promovido pelos prazos significativamente curtos dados pelos governos no recolhimento de seus tributos. Enquanto o ciclo médio de produção do setor é de 73 dias, o prazo médio para pagamento dos fornecedores é de 65 dias e o prazo médio de recebimento das vendas é de 55 dias, o prazo médio para recolhimento dos tributos é de 31 dias. Esse descompasso gera ao setor maior necessidade/utilização de capital de giro para a atividade, sendo responsável por 19,3% do total capital de giro utilizado pelo setor.

Assim, dado que em 2010 os tributos recolhidos pelo setor industrial somaram R\$ 380,7 bilhões<sup>2</sup>, então R\$ 370,2 bilhões foram utilizados pelo setor em forma de capital de giro para o recolhimento de tributos. Considerando que a utilização de capital de giro – seja capital próprio ou de terceiros – é financeiramente onerosa, como exposto no estudo, então essa antecipação do recolhimento de tributos gerou um custo financeiro estimado em R\$ 12,2 bilhões<sup>3</sup>.

Já em 2011, considerando também que 97,24% dos tributos recolhidos pelo setor nesse ano foram realizados com 51 dias de antecedência ao recebimento das suas vendas e que o crescimento da arrecadação do setor acompanhou o crescimento real das suas vendas, estimado em 2,6%<sup>4</sup>, calcula-se que esse custo financeiro foi de R\$ 14,7 bilhões, o que representa um aumento real de 20,4% ante o custo estimado em 2010. Tal aumento é explicado, principalmente, pela alteração dos juros aplicados sobre a utilização de capital de giro, visto que o crescimento da arrecadação foi relativamente baixo. A deterioração do cenário econômico mundial em 2011

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.fiesp.com.br/competitividade/publicacoes.aspx>

<sup>2</sup> Fonte: Receita Federal. Valor atualizado em R\$ de 2011 pelo IPCA.

<sup>3</sup> No estudo apresentado em 2010 o custo estimado para 2010 era de R\$ 8,91 bilhões, pois dada a indisponibilidade de dados pela Receita Federal se considerou a arrecadação de 2007 (estimada em R\$ 265,7 bilhões). Na presente atualização o cálculo tem como base o volume de arrecadação de 2010 (estimado em R\$ 357,4 bilhões a preços correntes), disponibilizado pela Receita Federal.

<sup>4</sup> Crescimento estimado com base na variação acumulada nos 12 meses anteriores a dezembro de 2011 da PIM-PF e do IPP, divulgado pelo IBGE.

gerou alterações no posicionamento do mercado financeiro doméstico. Naquele ano o Banco Central do Brasil elevou a taxa básica de juros da economia, a Taxa Selic, em 22,9% (média 11,36% em 2011 ante 9,24% em 2010<sup>5</sup>) enquanto os agentes financeiros elevaram o *spread* bancário em 11,9% (média de 18,98 p.p em 2011 ante 16,97 p.p em 2010<sup>6</sup>). Assim, a taxa de juro ponderada aplicada sobre a utilização de capital de giro passou de 15,26%a.a em 2010 para 17,83%a.a em 2011, encarecendo ainda mais a utilização desse recurso.

### **Proposta FIESP**

Como forma de corrigir a distorção existente entre o prazo médio de recebimento praticado entre as empresas e o prazo praticado pelos governos para recolhimento de seus tributos, a FIESP propôs, no lançamento desse estudo, aos governos federal e estadual o alongamento de seus prazos em 60 dias, de forma definitiva, além do prazo vigente.

Importante destacar que, para os governos, a medida promove apenas a postergação da arrecadação e não uma redução no seu valor. Assim, a fim de amenizar o efeito de deslocamento da arrecadação dos governos, o prolongamento desses prazos pode ser realizado parceladamente. No lançamento do estudo a FIESP sugeriu que tal prolongamento fosse realizado no intervalo de 12 meses, sendo que a cada mês tais prazos sejam prolongados em 5 dias, totalizando 60 dias ao final desse intervalo.

A adoção de tal medida é mais simples no que tange o aspecto burocrático e legal, comparado ao projeto de reforma do sistema tributário, por exemplo. A correção dessa distorção visa a equalização dos prazos para recolhimento de tributos com os prazos em prática entre as empresas para recebimento de suas vendas (principais fatos geradores dos tributos). Prazos mais curtos eram justificáveis e praticados no período de hiperinflação enfrentado pela economia brasileira entre as décadas de 80 de 90 (primeira metade). Entretanto, quase 20 anos após a superação dessa fase não há sustentação para a manutenção dos curtos prazos atualmente vigentes no recolhimento de tributos.

---

<sup>5</sup> Banco Central do Brasil.

<sup>6</sup> Dados disponibilizados pelo Banco Central do Brasil.

**Reflexos Potenciais**

Caso o governo federal prolongue o prazo para recolhimento da PIS/COFINS e do IPI, tributos incidentes diretamente sobre as vendas, em 60 dias, além do prazo atualmente vigente, o volume de tributos recolhidos com antecedência ao recebimento das vendas cai para 80,47% do total e o prazo médio do descasamento é reduzido para 47 dias (ver Tabela 1). Assumindo o cenário de 2011, esse ajuste no prazo de recolhimento de tais tributos gera alívio de R\$ 63,9 bilhões em forma de capital de giro, o que reduz o custo financeiro em R\$ 3,7 bilhões (redução de 25,3% do estimado em 2011).

Se, adicionalmente, os governos estaduais prolongarem o prazo de recolhimento de ICMS, tributo também incidente sobre as vendas, pelos mesmos 60 dias, além do prazo vigente, o volume de tributos recolhidos com antecedência ao recebimento das vendas é reduzido para 60,64% do total e o descasamento médio cai para 41 dias (ver Tabela 1). Assumindo também o cenário de 2011, a medida (o prolongamento do prazo do IPI, PIS, Cofins e ICMS) promove alívio de R\$ 139,5 bilhões na utilização de capital de giro e redução de R\$ 7,5 bilhões (redução de 51,0% do estimado em 2011) no custo financeiro da utilização do capital de giro.

Esse prolongamento não só reduz o custo financeiro, isto é, o pagamento de juros, mas principalmente reduz a necessidade/utilização de capital de giro do setor. Do ponto de vista operacional da empresa, essa redução da necessidade/utilização da capital de giro é um fator de extrema relevância, principalmente para as empresas de micro e pequeno porte que, em geral, apresentam menor disponibilidade de recursos financeiros próprios e maior dificuldade para acesso ao crédito. Alto grau de necessidade/utilização de capital de giro pode se tornar um fator limitador ao crescimento da empresa, inviabilizando investimento para expansão, modernização, pesquisa e desenvolvimento e até mesmo limitador da produção.

**Tabela 1**

Custo Financeiro para Recolhimento de Tributos - Em R\$ milhões			
Ano	Cenário Atual	Com IPI e PIS/Cofins prolongados em 60 dias <sup>1</sup>	Com IPI, PIS/Cofins e ICMS prolongados em 60 dias <sup>1</sup>
Tributos Recolhidos ANTES do Recebimento das Vendas	R\$ 370.653,4	R\$ 306.725,2	R\$ 231.147,6
Em % do total de Tributos Recolhidos	97,24%	80,47%	60,64%
Descasamento (média em dias)	51	47	41
Alívio na utilização de Capital de Giro	-	-R\$ 63.928,2	-R\$ 139.505,8
Custo Financeiro da Utilização de Capital de Giro para Recolhimento de Tributos	R\$ 14.659,6	R\$ 10.952,2	R\$ 7.190,0
Redução no Custo Financeiro	-	-R\$ 3.707,4	-R\$ 7.469,6

(1) Além do prazo atual vigente.

Fonte: Receita Federal; Banco Central do Brasil; Serasa-Experian; PIA-IBGE.

Elaboração: Decomtec/FIESP baseada no estudo "Necessidade de Capital de Giro para Recolhimento de Tributos e o seu Custo Financeiro para a Indústria de Transformação", disponível em: <http://www.fiesp.com.br/competitividade/publicacoes.aspx>

Assim, há uma urgência na correção dessa distorção, pois a mesma é altamente punitiva ao setor industrial, principalmente para empresas de micro e pequeno porte<sup>7</sup>, seja em um cenário de aumento ou de redução da atividade ou dos juros aplicados sobre o capital de giro.

Quanto a redução do custo financeiro, isto é, o pagamento de juros, a adoção da medida pode trazer resultados significativos para a economia. Como exemplo, assumindo que a redução de R\$ 7,5 bilhões nesse custo, como exposto acima, seja totalmente convertida em investimento, estima-se que a Formação Bruta de Capital Fixo da economia em 2011, estimada em R\$ 798,7 bilhões<sup>8</sup>, é elevada em 0,94%, contribuindo para o aumento de 0,2 ponto percentual na taxa de investimento da economia, passando de 19,3%<sup>9</sup> para 19,5%.

<sup>7</sup> Em geral, empresas desses portes têm prazo de recebimento das vendas mais alongados do que a média observada, como também enfrentam maior dificuldade para acesso e pagam maiores taxas (juros) na tomada de crédito.

<sup>8</sup> Considerando a FBCF total de R\$ 798,7 bilhões em 2011, conforme estimado pelo IBGE no Sistema de Contas Nacionais Trimestrais, publicado em maio de 2012.

<sup>9</sup> Contas Nacionais Trimestrais IBGE.